

LEI MUNICIPAL N.º 627/2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÕES

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espirito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pala Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e en sanciono a seguinte Lei:

ART. 1"- Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doações abaixo relacionadas:

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Comunidade são Geraldo	01 bicicleta	R\$ 150,00
Policia Militar	01 Computador Pentium 233	R\$ 750,00
2ª Festa N. Senhora da		
Esperança (Assent. C. Alves) 01 bicieleta	R\$ 150,00
	01 Grupo Musical	R\$ 200,00
Escola Marcos Brunele	01 Bicicleta	R\$ 150,00

ART. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento desta Municipalidade.





Continuação da Lei Municipal N.º 627/2.000

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espirito Santo, em 17 de Maio de 2000.

ATAIDES CANAL Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNDO JOSE NETO

Chefe de Gabinete